



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – 7ª VARA**

---

**PROCESSO Nº 38109-83.2012.4.01.3400**

**CLASSE: 7400 – AÇÃO CIVIL COLETIVA**

**AUTORA: AMARBRASIL – ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA DEFESA DA  
CIDADANIA, MEIO AMBIENTE E DEMOCRACIA**

**RÉS: TIM BRASIL S/A**

**VIVO S/A**

**OI BRASIL S/A**

**CLARO S/A**

**AMERICEL S/A**

**LIT PASSIVAS: ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA**

**SANITÁRIA**

**UNIÃO**

---

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de antecipação de tutela para que seja suspensa a homologação e prestação de serviços para novos terminais que não tenham o selo e a homologação da ANATEL; o bloqueio e suspensão dos serviços no prazo de 180 dias dos terminais/aparelhos sem o referido selo; substituição, no mesmo prazo, do serviço de aparelhos "ding-ling" em operação no país; bem como, a retenção e destinação na forma da lei do lixo dos aparelhos, baterias e cabos "ding-ling".

DECIDO.

Preliminarmente, não identifico interesse para a presença no pólo passivo da União, haja vista que não há para ela nenhuma providência a ser cumprida em caso de provimento da ação.

Assim, excluo a União do pólo passivo. Anote-se.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – 7ª VARA**

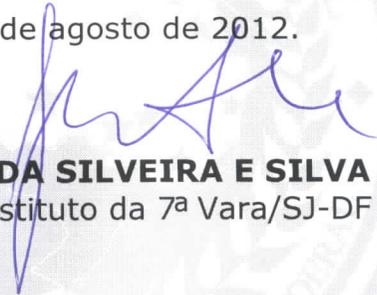
---

Quanto ao pedido de liminar, observo que, tratando-se de ação coletiva, cabe a oitiva prévia do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, medida que deve ser estendida, também, as demais rés de direito privado, por caberem a elas, primordialmente, suportar os ônus da eventual medida perseguida pelo autor.

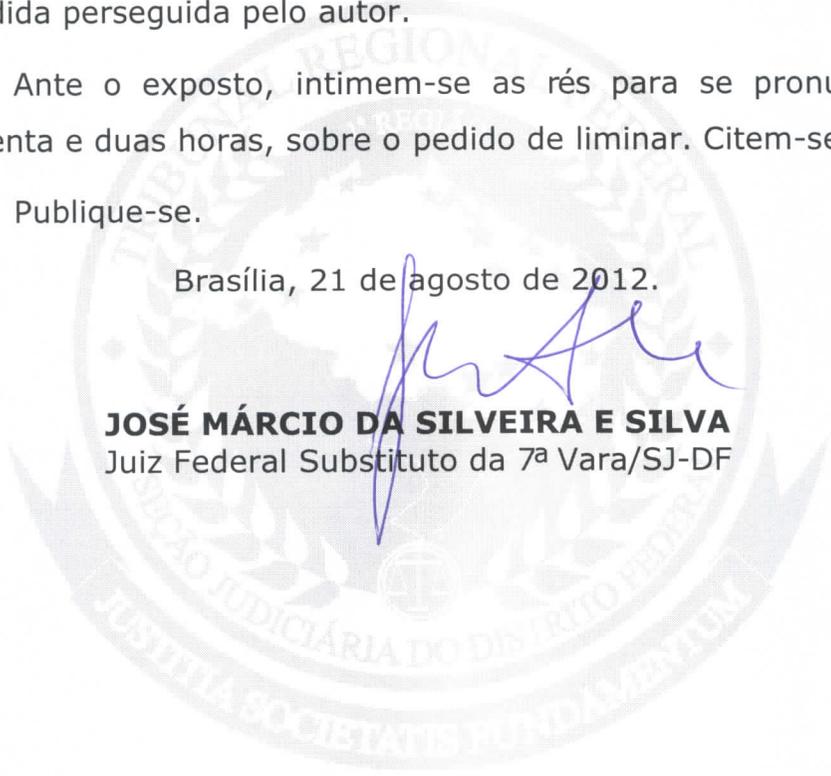
Ante o exposto, intimem-se as rés para se pronunciarem, no prazo de setenta e duas horas, sobre o pedido de liminar. Citem-se.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2012.



**JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA**  
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara/SJ-DF

O selo circular do Poder Judiciário do Distrito Federal, contendo o brasão de armas do Brasil no centro, o nome 'TRIBUNAL REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL' no topo e 'JUSTITIA SOCIETATIS RUNDAMENTUM' na base.